



PREFEITURA MUNICIPAL DO CANHOTINHO

PERNAMBUCO

LEI Nº 19/77

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor  
Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO - PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
destinado a fazer face as despesas com reparo e  
melhoramentos no prédio do antigo Clube Uirapuru, desta  
cidade, onde irá funcionar o Forum da Comarca de Canhoti  
nho.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro correrão por  
conta do excesso de arrecadação verificado no segundo tri  
mestre do corrente ano e para efeito de contabilização t  
rá a seguinte dotação:

02000000.00 - JUDICIÁRIA

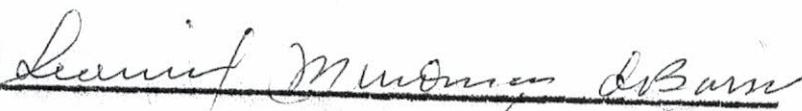
02040000.00 - PROCESSO JUDICIÁRIO

02040130.00 - AÇÃO JUDICIÁRIA

02040131.29 - Reparo e melhoramentos no prédio onde func  
nará o Forum da Comarca de Canhotinho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev  
gadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito em 25 de julho de 1977.



PREFEITO MUNICIPAL

a) Lourival Mendonça de Barros .

